



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO MEIRELES DE AMORIM - 04/02/2022 11:48:09  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a0999ab31-af94-4c6b-8e66-86e6e4d223bcd

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU-BA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA, CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, nº 09, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.984.963/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Diego Meireles De Amorim, portador do RG nº 9534794-12 e CPF/MF nº 839.107.605-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa: **CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.957.351/0002-20, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Ed. América Towers, Salas 1304/1305, Caminho das Árvores, Salvador-BA, adjudicatária vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, originário do Processo Administrativo nº 085, datado em 26 de abril de 2021, neste ato representada pelo Sr. Ivan Carlos Nunes de Santana, CPF nº 006.198.915-05, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA da Câmara Municipal de Cairu-BA.

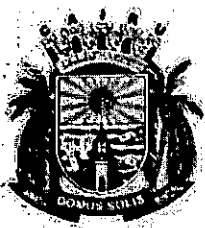
**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL**

O **CONTRATO** possui a seguinte redação: O Presente **CONTRATO** vigorará 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

O **CONTRATO** passa a vigorar com a seguinte redação: O **CONTRATO** terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir do dia 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO MEIRELES DE AMORIM - 04/02/2022 11:48:09  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a0999ab31-af94-4c6b-8e66-866ea4223bcd

Cairu - BA, 30 de dezembro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
Diego Meireles De Amorim  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 839.107.605-97

**CONTRATANTE**

**CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
Ivan Carlos Nunes de Santana  
CPF/MF nº 006.198.915-05  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: Maria da Luz Costa de Oliveira  
CPF/MF nº 031.925.015-61

2)   
Nome: Brenno Silva Santos  
CPF/MF nº 087.695.395-02